



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Ceará
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Contratos

PROCESSO: 10380.100112/2019-12

CONTRATO: 09/2020

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 09/2020, DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A PFN/CE E PSFN/JNE/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO CEARÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Ceará, com sede na Rua Barão de Aracati, 909 - Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0007-37, neste ato representado(a) pelo(a) Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, JANSSEN REBOUÇAS PEREIRA, nomeado(a) pela Portaria nº 1.614, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 29 / 09 / 2020, inscrito(a) no CPF nº 485.060.793-49, portador(a) da Carteira de Identidade nº 91002376834 – SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, CNPJ Nº 61.600.839/0011-27, estabelecida na Av. Barão de Studart, 2360, Sl. A, Térreo, Aldeota, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ, portador da Carteira de Identidade nº 5.003.705-67 expedida pelo SSP/BA, e CPF nº 597.747.975-15, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. A prorrogação da vigência contratual para 01/07/2021 a 30/06/2022;

1.1.2. A retificação do Termo de Contrato nº 9/2020, onde se lê:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de empresa para a prestação dos serviços de integração, público ou privado, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização do programa continuado de estágio da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará - PFN/CE, da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte - Ceará - PSFN/JNT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020”.

Leia-se:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de integração, público ou privado, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização do programa continuado de estágio da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará - PFN/CE, da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte - Ceará - PSFN/JNT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. Conforme Cláusula Oitava do Termo de Contrato, não haverá exigência de garantia contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 386,61 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.319,66 (dois mil trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada, com previsão de crédito para o exercício financeiro de 2021/2022:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800899 2021NE000071	173523	171701	0132251040	339039	170038	PGESTAG2244

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. 5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Ceará, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza, 14 de maio de 2021.

JANSSEN REBOUÇAS PEREIRA

Documento de Identidade nº 91002376834 – SSP/CE

CPF nº 485.060.793-49

p/CONTRATANTE – SRA/CE

ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ

Documento de Identidade nº 5.003.705-67 – SSP/BA

CPF nº 597.747.975-15

p/CONTRATADA – CIEE

TESTEMUNHAS:

Gustavo Pucci Schaumann

CPF: 259.572.013-91

Priscila de Lima Leite Melo

CPF: 001.640.165-46

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XVIII – artigo 88 do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016.

Documento assinado digitalmente

RAIMUNDO MARCÍLIO DE AMORIM

Superintendente Regional de Administração do ME/CE



Documento assinado eletronicamente por **Janssen Rebouças Pereira, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 14/05/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Lima Leite Melo, Assistente Técnico-Administrativo**, em 14/05/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã, Usuário Externo**, em 14/05/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pucci Schaumann, Agente Administrativo**, em 14/05/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Márcio de Amorim, Superintendente de Administração**, em 17/05/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15764432** e o código CRC **FC24DA3A**.
